



LEI ORDINÁRIA Nº 675

de 26 de junho de 1974

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "SOCIEDADE EUNICE WEAVER", COM SEDE E FORO EM CORUMBÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º..

Fica considerada de "UTILIDADE PÚBLICA", passando a gozar dos privilégios previstos por LEI do título supra mencionado a "SOCIEDADE EUNICE WEAVER", sucessora da "Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra", fundada em 14 de junho de 1937, sob o Registro nº 92, Livro A, do Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º..

Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 26 de junho de 1974.

ACYR PEREIRA LIMA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 675/1974 - 26 de junho de 1974

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em